



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 010/82

SÚMULA:- Outorga Título de Cidadão Honorário de Iporã ao Sr. VALMOR PICOLLO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º.- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Iporã, ao Sr. VALMOR PICOLLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iporã.

Art. 2º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Junho de um mil novecentos e oitenta e dois.

  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
Órgão Oficial do Município  
Data, 01 / 07 / 82

  
O FUNCIONÁRIO